Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.
CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 33, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Altera Art. 2º do Decreto nº 32 de 06 de junho de 2023.

Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art.1° O Art. 2º, do Decreto Municipal nº 32, de 06 de Junho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º *Não se incluem no artigo 1º os serviços de urgência e emergência da Unidade Básica de Saúde 24h e a Casa de Acolhimento vinculada a Secretária Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 07 de Junho de 2023.

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

José Antonio França Pedroso
Secretário da Administração